



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5198 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.078, de 22 de dezembro de 2015, que estabelece o método de apuração do número de equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) para fins de bonificação do artigo 10 da Resolução SES/MG nº 4.962, de 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o artigo 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Primária, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, para a Estratégia Saúde da Família/ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o §3º do art. 10 da Resolução SES/MG nº 4.962, de 21 de outubro de 2015, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da atenção primária à saúde para o terceiro quadrimestre de 2015;

- a ausência de publicação de portaria ministerial até o mês de pagamento de homologação da adesão das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

- a Resolução SES/MG nº 5.078, de 22 de dezembro de 2015 que estabelece o método de apuração do número de equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) para fins de pagamento da bonificação do artigo 10 da Resolução SES/MG nº 4.962 de 21 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.078, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2016.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5198 DE 23 DE MARÇO DE 2016

**“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5078, DE 22 DE DEZEMBRO DE
2015
RELAÇÃO DE EQUIPES A SEREM BONIFICADAS POR MUNICÍPIO**

Município	Número de equipes de ESF a serem bonificadas
(...)	
GUARDA-MOR	3
(...)	

”(nr).